PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.700, de 04 de junho de 2008.

Dá denominação à central municipal de ambulâncias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.700/2008:

Art. 1º. O prédio da repartição pública municipal responsável pelo gerenciamento, agendamento de uso, controle de logística e guarda dos veículos destinados para uso na área de políticas públicas municipais de Saúde voltadas para transporte de pacientes, passa a se denominar **"Central Municipal de Ambulâncias Nelson Perissinotti"**.

Art. 2º Da placa indicativa, sob o nome da homenageado, constará a inscrição **"Farmacêutico benemérito e Vereador atuante"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de junho de 2008.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br